



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Projeto de Lei nº. 26/2021, de 02 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e contém outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), visando utilizar os recursos provenientes de transferências parlamentares especiais.

§1º - Fica criado as seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013	INVESTIMENTOS EM OBRAS E URBANISMO		
1.021	ABERTURA, CALCAMENTO E ASFALT. DE RUAS E AVENIDAS		
449051	Obras e Instalações	50.000,00	164

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
17	SANEAMENTO		

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

544	RECURSOS HIDRICOS		
0013	INVESTIMENTOS EM OBRAS E URBANISMO		
1.076	CONST. AMPL. E OU REF. DO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA NA COMUNIDADE DO BARRACAO		
449051	Obras e Instalações	60.000,00	164
COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
08	SECRET. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITARIO		
0016	APOIO AO ESPORTE E LAZER		
3.030	PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
449051	Obras e Instalações	30.000,00	164
Total		140.000,00	164

Art.**2º**

- Para cobrir os Créditos Especiais de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial da dotação orçamentaria abaixo relacionada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R
460	020402 10301 0009 2.211 339030	MANUTENÇÃO DA SAUDE – EMENDA PARLAMENTAR (Material de Consumo)	164	140
Total de anulação				140

Art.**3º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, MG, 02 de Agosto de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município, abrindo Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Vigente, visando utilizar recursos provenientes de Emendas Especiais, transferidos ao Município de Ubaporanga-MG, nos termos da Resolução SEGOV nº 11 de 03 de Maio de 2021.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Ubaporanga - MG, 02 de Agosto de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Fernando Valeriano da Silva

DD – Presidente da Câmara Municipal

Ubaporanga – MG